



COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

REQUERIMENTO N° , de 2017. (Do Sr. Leo de Brito)

Requer a realização de Mesa Redonda na Cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, para discussão das circunstâncias dos pedidos de atividade de garimpagem por grupos do Mato Grosso na Região do Juruá, no Estado do Acre.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58 § 2º, inciso II, da Constituição Federal e dos art. 255 e art. 32 inciso II, alínea a) item 6 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para discutir circunstâncias dos pedidos de atividade de garimpagem por grupos do Mato Grosso na Região do Juruá, no Estado do Acre.

Para tanto, sugiro que sejam convidados:

- Representante do Ministério de Minas e Energia;
- Representante do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM;
- Representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA;
- Representante do Ministério do Meio Ambiente - MMA;
- Representante do Ministério Público Federal no Estado do Acre – MPF/AC;

- Representante do Ministério Público Estadual – ACRE – MPE/AC;

JUSTIFICATIVA

Na última semana (20/06/2017) a imprensa acreana denunciou que as pequenas olarias e areais da Região do Juruá, no Estado do Acre, estariam impedidas de explorar por conta de um pedido de garimpagem realizado pela Cooperativa Ponte e Lacerda, oriunda do Mato Grosso.

Segundo as informações veiculadas, a referida cooperativa teria dado entrada no pedido de exploração de garimpo de ouro no dia 14/12/2016 junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

As áreas solicitadas para atividade de garimpo estariam em Cruzeiro do Sul (7.904,98 hectares), duas áreas em Rodrigues Alves (9603,37 ha e 9,170,47 ha) e duas em Mâncio Lima (8.155,23 ha e 7.783,73 hectares). Um total aproximado de 42 mil hectares.

Se forem deferidos, as atividades de garimpagem podem comprometer grande parte da bacia hidrográfica dos Rios Moa, Japiin e Igarapé Preto. Sob outro aspecto, é notório na recente história brasileira que a formação de garimpos predatórios tem alto potencial para comprometer o bem estar social e ambiental de toda uma região.

Dessa forma, faz-se necessário que o tema seja debatido com as instituições competentes no sentido de apurar realmente quais as consequências e os impactos o garimpo poderá trazer para Cruzeiro do Sul.

Sala da Comissão, 20 de Junho de 2017.

LEO DE BRITO
Deputado Federal PT/AC